



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI NA LEI N° 5.242 DE 2011, ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS – CLUB MUNICIPAL

Autor(es): VEREADOR MARCIO RIBEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a Associação dos Servidores Públicos – Club Municipal no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Vilela, 09 de dezembro de 2025.

 ANEXO I

JUSTIFICATIVA

Esta proposição Inclui na Lei nº 5242/2011 a Associação dos Servidores Públicos – Club Municipal.

A Associação dos Servidores Públicos – Club Municipal, antes simplesmente denominado Club Municipal, é uma associação civil fundada em 1932, para atender os servidores públicos do Estado do Rio de Janeiro e seus Municípios. Nossa estrada se fundamenta em fortes alicerces formados de valores construídos ao longo dos anos para servir a sociedade em suas demandas sociais, assistencial, educacional, cultural, esportiva e científica.

Possui como Missão manter metas de crescimento, oferecer atividades de qualidade, continuar o aprimoramento na prestação de serviços aos associados da iniciativa pública e privada, e o público em geral.

A história da ASP-Club Municipal está fundamentada nos manuscritos do livro “Memórias do Club Municipal”, uma bem estruturada obra, ainda em construção, que trará relevantes fatos relacionados à política e o âmbito social da entidade e, sobretudo, a satisfação de oferecer ao quadro social, um documento que fale das raízes, as lutas, e inesquecíveis conquistas.

Nas páginas do livro, relatos da briosa trajetória do Club Municipal, confundem-se com a própria história do funcionalismo público, marcada pela determinação e pelo idealismo de homens como Alberto Woolf Teixeira, Mário Mello e José Seabra. A obra é dedicada a eles – e é, também, um preito àqueles que prosseguiram na luta





pela promoção da cidadania e da dignidade do Servidor Público.

Foram as teses de José Seabra que alicerçaram as relações do Club Municipal com seus associados, com as demais entidades e o Governo, que estabeleceram a lei orgânica que definiu as finalidades do clube, os tipos de sócios, os órgãos estruturais ("Os Estatutos"), a hierarquia do clube, e os Poderes Constituídos, em rica história que poderá ser lida na íntegra pelos associados em capítulos organizados em cronologia, acompanhado de ilustrações.

Esse é um breve relato da história de surgimento do Club Municipal, extraído dos manuscritos elaborados pela 'Comissão da Memória Viva, formada por meritória iniciativa de Jorge Duarte, Presidente; Sebastião Carneiro Borges, Assessor; João Baptista de Oliveira, Alcir Ribeiro Moreira, Antônio Amaral, Armis Gonçalves de Souza; Armando Heide, Carlos Osório de Almeida, Newton Araújo Pereira, Paulo Raymundo Nunes Aranha, Pedro Paulo Martins Berna e Salvador de Abreu Xavier Lopes, Membros.

Diante de sua inquestionável contribuição cultural, social e humanitária, é de inteira justiça que esta Casa Legislativa reconheça, por meio da presente lei, a Associação dos Servidores Públicos – Club Municipal como entidade de utilidade pública, valorizando seu papel atender os servidores públicos do Estado do Rio de Janeiro e seus Municípios.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.242, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

Consolida a Legislação Municipal referente às concessões de utilidade pública.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei consolida a legislação municipal referente às concessões de utilidade pública de entidades sem fins lucrativos.

Art. 2º Ficam consideradas de utilidade pública, por consolidação, as instituições abaixo relacionadas com sede e foro no Município:

(...)

